

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2024FOR-PMSS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023**

**Termo de Contrato de Fornecimento que  
entre si fazem a PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a  
Empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
E SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
FORTALEZA EIRELI.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **Município de Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, representada pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Sampaio Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG nº 746013930/SSP-BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.847.830/0001-10, com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada representada pela srª Gladys Alves Batista, portadora do RG 05.049.298-52 SSP-BA e CPF sob nº 002.759.905-16, residente e domiciliada na Rua José Costa, 377, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo 014/2023, Tipo Menor Preço por lote, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2023 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 019/2023 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

3.1. O prazo de entrega dos produtos deverá estar disponibilizado ao Contratante em imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. O produto deverá ser entregue em local indicado na ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 412.146,20 (**quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos**), referente aos lotes da Ata de Registro de Preço nº 031/2023 resultante das quantidades constantes na Planilha Orçamentária e proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 019/2023.

*CA Batista*

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.4.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal

#### **CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.019/2023, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

##### **Dotação Orçamentária.**

**Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Proj. Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral**  
**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte: 00**

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Proj. Atividade: 1042 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Quadras Poliesportiva**  
**Proj. Atividade: 1043 – Construção e Aparelhamento de Áreas para Prática de Esportes**  
**Proj. Atividade: 1055 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Campinhos**  
**Proj. Atividade: 2018 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Mun. de Esporte e Lazer**  
**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte: 1500**

**Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**Proj. Atividade: 1007 – Construção e Revitalização de Cemitérios**  
**Proj. Atividade: 1009 – Construção, Revitalização e Pavimentação de Vias Públicas**  
**Proj. Atividade: 1016 – Construção e Revitalização de Prédios Públicos**  
**Proj. Atividade: 1020 – Construção e Reforma de Praças e Jardins no Município**  
**Proj. Atividade: 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços**  
**Proj. Atividade: 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo**  
**Proj. Atividade: 2038 – Conservação e Manutenção de Praças e Jardins do Município**  
**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte: 1500**

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Proj. Atividade: 1012 – Construção, Amp., Reforma e Aparel. das Escolas de Ensino Fundamental**  
**Proj. Atividade: 1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches**  
**Proj. Atividade: 1014 – Construção, Amp., Reforma e Aparel. das Quadras Escolares**  
**Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação**  
**Proj. Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS**

*CABRITA*

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*Proj. Atividade: 2056 – Gestão das Ações de Ensino Infantil*

*Proj. Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

*Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Proj. Atividade: 1030 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde*

*Proj. Atividade: 2158 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde*

*Proj. Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica*

*Proj. Atividade: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

*Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*Proj. Atividade: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

*Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL*

*Proj. Atividade: 2010 – Benefícios Eventuais*

*Proj. Atividade: 2102 – Manutenção das Ações do PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.*

*Proj. Atividade: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.*

*Proj. Atividade: 2098 – Manutenção das Ações de PSE- Proteção Especial.*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

## **CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

### **7.1 -DA CONTRATADA:**

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

*GABRIELA*

### **7.2 - DA CONTRATANTE:**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

*CFB Salazar*

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

11.2. O servidor designado para atuar como gestor do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo, discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

*G. Bráster*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, 19 de Outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MAT. DE CONST. E SERV. DE TRANS. FORTALEZA EIRELI  
CNPJ: 30.847.830/0001-10  
CONTRATADA

Testemunhas:

1: RG N.º 391.8207

2: RG N.º 14585472-80

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 008, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46699-000  
CNPJ 130927538/0001-98 - Fone: (075) 3339425/0212828

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 123/2024FOR-PMSS - Licitação Pregão Eletrônico n° 019/2023 – Ata de Registro de Preço n° 031/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE.

**Proponente/Homologado:** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 30.847.830/0001-10, com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 412.146,20 (quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Proj. Atividade:** 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral.

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte:** 00

**Unidade Orçamentária:** 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Proj. Atividade:** 1042 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Quadras Poliesportiva

**Proj. Atividade:** 1043 – Construção e Aparelhamento de Áreas para Prática de Esportes

**Proj. Atividade:** 1055 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Campinhos

**Proj. Atividade:** 2018 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Mun. de Esporte e Lazer

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Proj. Atividade:** 1007 – Construção e Revitalização de Cemitérios

**Proj. Atividade:** 1009 – Construção, Revitalização e Pavimentação de Vias Públicas

**Proj. Atividade:** 1016 – Construção e Revitalização de Prédios Públicos

**Proj. Atividade:** 1020 – Construção e Reforma de Praças e Jardins no Município

**Proj. Atividade:** 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços

**Proj. Atividade:** 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo

**Proj. Atividade:** 2038 – Conservação e Manutenção de Praças e Jardins do Município

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Proj. Atividade:** 1012 – Construção, Amp., Reforma e Aparel. das Escolas de Ensino Fundamental

**Proj. Atividade:** 1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches

**Proj. Atividade:** 1014 – Construção, Amp., Reforma e Aparel. das Quadras Escolares

**Proj. Atividade:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

**Proj. Atividade:** 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS

**Proj. Atividade:** 2056 – Gestão das Ações de Ensino Infantil

**Proj. Atividade:** 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj. Atividade:** 1030 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

**Proj. Atividade:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Proj. Atividade:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

**Proj. Atividade:** 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Proj. Atividade:** 2087 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 088, Brasília, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46699-000  
CNPJ 13096275300011982 - Fone (075) 3333 9151/50212828

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2010 – Benefícios Eventuais

Proj. Atividade: 2102 – Manutenção das Ações do PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Proj. Atividade: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.

Proj. Atividade: 2098 – Manutenção das Ações de PSE- Proteção Especial.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações

Prazo de Vigência: 19/10/2024 a 31/12/2024.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA**  
**CNPJ: 30.847.830/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:24 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **16A8.24C3.5173.740A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243800052

RAZÃO SOCIAL	
MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.966.465	30.847.830/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00595242E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/10/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FORTALEZA  
**CNPJ:** 30.847.830/0001-10  
**Endereço:** RUA BARNABÉ GASPAR

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de Inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 9 de outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.847.830/0001-10  
Certidão n°: 54735900/2024  
Expedição: 09/08/2024, às 10:46:47  
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.847.830/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 742/2024**

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> <b>MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI</b>		<b>CPF/C.N.P.J</b> 30.847.830/0001-10	<b>C.G.A da Empresa</b> 30101202930365
<b>Endereço:</b> RUA BARNABE GASPAR SN COMODO			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 46990000	<b>Município:</b> SOUTO SOARES	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
06/09/2024

Código de Controle da Certidão:

30275.742.20240906.S39.1000003329

Certidão Válida até:05/12/2024



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.847.830/0001-10  
**Razão Social:** MATERIAL DE CONSTRUC E SERV DE TRANSP FORTALEZA EIRELI  
**Endereço:** RUA BARNABE GASPAR SN / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

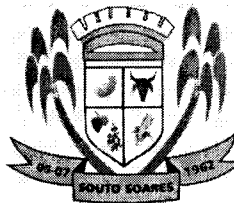
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2024 a 24/10/2024

**Certificação Número:** 2024092521505505276524

Informação obtida em 26/09/2024 11:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08

Centro

SOUTO SOARES

13.922.554/0001-98

Período:19/10/2023 á 19/10/2024

**Acompanhamento de Saldo da(s) Atas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES										
Ata:		ARP031/2023								
Pregão:		PE019/2023			Vigênci DE 19/10/2023 ATÉ 19/10/2024			Fornecedor MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE		
AFMS:		12175, 12240, 12261, 12277, 12295, 12304, 12305, 12315, 12350, 12389, 12392, 12419, 12442, 12448, 12462, 12513, 12554, 12559, 12572, 12580, 12639, 12658, 12662, 12663, 12671, 12676, 12688, 12689, 12695, 12703, 12706, 12735, 12740, 12741, 12743, 12746, 12781, 12811, 12820, 12824, 12825, 12835, 12854, 12857, 12861, 12906, 12945, 12989, 12996, 13037, 13050, 13095, 13099, 13113, 13115, 13174, 13177, 13188, 13202, 13208, 13218, 13255, 13258, 13259, 13265, 13267, 13269, 13271, 13376, 13381, 13393, 13406, 13433, 13435, 13448, 13450, 13452, 13453, 13514, 13555, 13565, 13581, 13584, 13612, 13616, 13629, 13656, 13685, 13709, 13736, 13756, 13772, 13774, 13776, 13780, 13792, 13796, 13849, 13865, 13866, 13873, 13885, 13889, 13893, 13899, 13914, 13920, 13945, 13948, 13954, 14031, 14041, 14063, 14073, 14107, 14126, 14135, 14149, 14177, 14216, 14221, 14231, 14245, 14255, 14286, 14287, 14306, 14313, 14360, 14387, 14432, 14441, 14443, 14444, 14456, 14469, 14538, 14557, 14559, 14602, 14605, 14606, 14615								
CONTRATOS:										
			Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R\$)	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	%
9908400072	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1.000L	Und.	50,00	285,80	14.290,00	12,00	3.429,60	38,00	10.860,40	24,00
9909900400	BOMBA CENTRIFUGA OU PERIFERICA 1/4 CV BIVOLT	Und.	10,00	340,53	3.405,30	5,00	1.702,65	5,00	1.702,65	50,00
9909900403	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO 1.400 L/H 220 V	Und.	10,00	309,79	3.097,90	2,00	619,58	8,00	2.478,32	20,00
9909900425	CADEADO 40MM	Und.	50,00	23,06	1.153,00	48,00	1.106,88	2,00	46,12	96,00
708300005	GRAMPOS PARA 1" A 0" CERCA POLIDO	Und.	100,00	12,41	1.241,00	0,00	0,00	100,00	1.241,00	0,00
708300006	BARRA ROSCADA DE 1/2	Und.	100,00	15,59	1.559,00	5,00	77,95	95,00	1.481,05	5,00
5608000005	LIXA DE PAREDE N° 60, 80,0 100, 150 E 180	Und.	500,00	1,15	575,00	498,00	572,70	2,00	2,30	99,60
13800200037	VASSOURA COM CABO DE PIAÇAVA NATURAL	Und.	100,00	15,59	1.559,00	55,00	857,45	45,00	701,55	55,00
9909901931	FILTRO DE LINHA 3 METROS	Und.	35,00	16,34	571,90	20,00	326,80	15,00	245,10	57,14
14915400001	LAMPADA DE LED 35 W BIVOLT.	Und.	150,00	18,68	2.802,00	71,00	1.326,28	79,00	1.475,72	47,33
14915400002	LAMPADA DE LED 30 W BIVOLT.	Und.	150,00	16,91	2.536,50	100,00	1.691,00	50,00	845,50	66,67
7083000033	ESMALTE SINTETICO DE 3.600	Und.	150,00	92,07	13.810,50	118,00	10.864,26	32,00	2.946,24	78,67
<b>Totais:</b>					<b>46.601,10</b>		<b>22.575,15</b>		<b>24.025,95</b>	<b>48,44</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	%
708300034	CAL REFINADO 8KG	PC	500,00	12,18	6.090,00	88,00	1.071,84	412,00	5.018,16	17,60
402600004	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	Und.	230,00	2,46	565,80	2,00	4,92	228,00	560,88	0,87
402600005	FITA ISOLANTE PRETA 10 METROS	Und.	150,00	1,96	294,00	88,00	172,48	62,00	121,52	58,67
5907100003	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	Und.	30,00	44,04	1.321,20	17,00	748,68	13,00	572,52	56,67
5608000015	FITA VEDA ROSCA 18MMX 50 MT.	Und.	140,00	4,78	669,20	16,00	76,48	124,00	592,72	11,43
5608000016	PORCA	Und.	110,00	0,27	29,70	100,00	27,00	10,00	2,70	90,91
708300038	VERNIZ 3.600 ML	GL	50,00	99,04	4.952,00	50,00	4.952,00	0,00	0,00	100,00
708300040	LIQUIDO BRILHO 3.600 L 1ª LINHA	GL	30,00	65,37	1.961,10	30,00	1.961,10	0,00	0,00	100,00
708300043	BAINHA PARA FACÃO	Und.	30,00	16,68	500,40	0,00	0,00	30,00	500,40	0,00
708300046	LIXA DE FERRO N° 36, 50, 80,100, 120, E 160	Und.	500,00	2,82	1.410,00	80,00	225,60	420,00	1.184,40	16,00
708300047	TORNEIRA PARA PIA PAREDE / PLÁSTICO 20X12	Und.	100,00	4,66	466,00	4,00	18,64	96,00	447,36	4,00
5608000017	TORNEIRA PARA TANQUE 15 CM DE 20X12	Und.	100,00	4,04	404,00	1,00	4,04	99,00	399,96	1,00
9909901932	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT.	Und.	100,00	4,22	422,00	9,00	37,98	91,00	384,02	9,00
9909901934	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 10	Und.	200,00	2,35	470,00	66,00	155,10	134,00	314,90	33,00
9909901939	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500L	Und.	50,00	190,90	9.545,00	5,00	954,50	45,00	8.590,50	10,00
9909901944	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20 AMPERES	Und.	50,00	7,28	364,00	0,00	0,00	50,00	364,00	0,00
9909901945	TOMADAS 20 A	Und.	100,00	3,51	351,00	2,00	7,02	98,00	343,98	2,00
6201000011	BOCAL OU SOQUETE DE PORCELANA	Und.	200,00	2,46	492,00	5,00	12,30	195,00	479,70	2,50
9909901952	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO UNIVERSAL	Und.	150,00	3,43	514,50	35,00	120,05	115,00	394,45	23,33
9909901953	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA DE 20X 1/2	Und.	50,00	5,32	266,00	0,00	0,00	50,00	266,00	0,00
5608000024	INTERRUPTOR DUPLO	Und.	100,00	4,92	492,00	0,00	0,00	100,00	492,00	0,00
6203000001	LAMPADA FLUORESCENTE DE 25 W X 20 V	Und.	80,00	8,03	642,40	0,00	0,00	80,00	642,40	0,00
805500003	DOBRADIÇA PARA CANCELA N° 1	Und.	10,00	15,16	151,60	0,00	0,00	10,00	151,60	0,00
9999901818	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO DE 20 X 1/2	Und.	50,00	23,72	1.186,00	0,00	0,00	50,00	1.186,00	0,00
7083000056	LAVATORIO SIMPLES DE PLÁSTICO	Und.	30,00	15,88	476,40	0,00	0,00	30,00	476,40	0,00
9909901963	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO DUPLO	Und.	100,00	7,46	746,00	7,00	52,22	93,00	693,78	7,00
9909901964	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO TRIPLO	Und.	30,00	17,73	531,90	4,00	70,92	26,00	460,98	13,33
9999901820	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 8	Und.	100,00	1,40	140,00	12,00	16,80	88,00	123,20	12,00
9999901821	CADEADO 20MM	Und.	30,00	9,84	295,20	12,00	118,08	18,00	177,12	40,00
9999901822	CADEADO 45MM	Und.	30,00	27,23	816,90	6,00	163,38	24,00	653,52	20,00
9999901823	TINTA SPREY 900ML	Und.	100,00	13,95	1.395,00	97,00	1.353,15	3,00	41,85	97,00
<b>Totais:</b>					<b>37.961,30</b>		<b>12.324,28</b>		<b>25.637,02</b>	<b>32,47</b>



COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
708300057	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 250L	Und.	20,00	177,50	3.550,00	2,00	355,00	18,00	3.195,00	10,00
9999901824	TORNEIRA METAL BICA MOVEL BANHEIRO 20X1/2	Und.	50,00	46,06	2.303,00	4,00	184,24	46,00	2.118,76	8,00
9999901828	TORNEIRA METAL BICA MOVEL COZINHA 20X1/2	Und.	50,00	47,35	2.367,50	4,00	189,40	46,00	2.178,10	8,00
708300059	MASSA CORRIDA 1,5 L	Und.	300,00	7,79	2.337,00	0,00	0,00	300,00	2.337,00	0,00
9999901842	INTERRUPTOR TRIPLO	Und.	100,00	7,42	742,00	0,00	0,00	100,00	742,00	0,00
9999901845	LAMPADA FLUORESCENTE DE 11 W X 20 V	Und.	150,00	6,78	1.017,00	0,00	0,00	150,00	1.017,00	0,00
708300060	MASSA CORRIDA 6 KG	GL	400,00	20,85	8.340,00	14,00	291,90	386,00	8.048,10	3,50
9999901856	VASO SANITARIO SIMPLES	Und.	40,00	134,47	5.378,80	1,00	134,47	39,00	5.244,33	2,50
9999901857	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,00 MT	Und.	10,00	88,37	883,70	0,00	0,00	10,00	883,70	0,00
9999901863	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 2.000L	Und.	45,00	774,90	34.870,50	6,00	4.649,40	39,00	30.221,10	13,33
708300064	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und.	150,00	4,51	676,50	0,00	0,00	150,00	676,50	0,00
9999901876	LIXA D'AGUA N° 100, 120, 150, 180, 200, E 200	Und.	500,00	1,48	740,00	47,00	69,56	453,00	670,44	9,40
9999901881	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 3.000L	Und.	10,00	1.276,20	12.762,00	2,00	2.552,40	8,00	10.209,60	20,00
9999901892	CORANTE PARA PINTURA (BISNAGA)	Und.	100,00	4,30	430,00	7,00	30,10	93,00	399,90	7,00
9909901966	CORDA 4MM	m.	500,00	0,61	305,00	0,00	0,00	500,00	305,00	0,00
9999901894	PINCEL 4 POLEGADA	Und.	70,00	10,26	718,20	5,00	51,30	65,00	666,90	7,14
9909901967	ZINCO GALVANIZADO 40 CM	KG	100,00	16,40	1.640,00	0,00	0,00	100,00	1.640,00	0,00
5300500001	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA	Und.	60,00	1,62	97,20	21,00	34,02	39,00	63,18	35,00
9999901897	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 15 AMPERES	Und.	50,00	7,28	364,00	0,00	0,00	50,00	364,00	0,00
5907100004	REFLETOR	Und.	50,00	39,46	1.973,00	0,00	0,00	50,00	1.973,00	0,00
9999901923	PREGO COM CABEÇA 18x27	KG	200,00	12,66	2.532,00	74,00	936,84	126,00	1.595,16	37,00
6203000002	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25 AMPERES	Und.	85,00	6,42	545,70	0,00	0,00	85,00	545,70	0,00
9909901979	TORNEIRA META BANCADA BANHEIRO 20X1/2	Und.	50,00	50,55	2.527,50	3,00	151,65	47,00	2.375,85	6,00
9909901980	CADEADO 25MM	Und.	25,00	12,66	316,50	6,00	75,96	19,00	240,54	24,00
9999901928	PREGO COM CABEÇA 16x18	KG	100,00	14,66	1.466,00	0,00	0,00	100,00	1.466,00	0,00
5608000036	VASO SANITARIO INFATIL	Und.	10,00	269,07	2.690,70	0,00	0,00	10,00	2.690,70	0,00
5608000043	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,20 MT	Und.	10,00	78,63	786,30	0,00	0,00	10,00	786,30	0,00
5608000044	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,40 MT	Und.	10,00	110,38	1.103,80	0,00	0,00	10,00	1.103,80	0,00
909900010	VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA	Und.	20,00	5,85	117,00	0,00	0,00	20,00	117,00	0,00
708300069	CAIXA 4.2 PARA LUZ AMARELA	Und.	500,00	0,58	290,00	0,00	0,00	500,00	290,00	0,00
5608001855	BOTAS EM BORRACHA	PAR	50,00	36,32	1.816,00	26,00	944,32	24,00	871,68	52,00
<b>Totais:</b>					<b>95.686,90</b>		<b>10.650,56</b>		<b>85.036,34</b>	<b>11,13</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
9909901994	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30 AMPERES	Und.	50,00	7,28	364,00	0,00	0,00	50,00	364,00	0,00
9909902003	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA "C" 40	Und.	100,00	6,73	673,00	0,00	0,00	100,00	673,00	0,00
9909902012	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40 AMPERES	Und.	50,00	10,87	543,50	2,00	21,74	48,00	521,76	4,00
9909902013	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 10 M	Und.	50,00	2,96	148,00	3,00	8,88	47,00	139,12	6,00
9909902014	FITA ISOLANTE VERDE 19 MM X 10M	Und.	50,00	2,96	148,00	0,00	0,00	50,00	148,00	0,00
9909902015	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19 MMX10 C/3 METROS	Und.	75,00	13,76	1.032,00	14,00	192,64	61,00	839,36	18,67
9909902017	PARAFUSO PARA MADEIRA	Und.	60,00	0,24	14,40	60,00	14,40	0,00	0,00	100,00
9909902018	CONDUITE CORRUGADO "1" C/ 25 MT DE 1"	RL	100,00	42,61	4.261,00	13,00	553,93	87,00	3.707,07	13,00
9909902023	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 50 MM X 1 1/2	Und.	50,00	12,24	612,00	0,00	0,00	50,00	612,00	0,00
6201000014	FILTRO DE LINHA 5 METROS	Und.	35,00	22,38	783,30	11,00	246,18	24,00	537,12	31,43
6201000023	LAMPADA DE LED 25 W BIVOLT.	Und.	150,00	13,70	2.055,00	14,00	191,80	136,00	1.863,20	9,33
9909902031	LAMPADA INCANDESCENTE 40W	Und.	130,00	2,90	377,00	0,00	0,00	130,00	377,00	0,00
9909902033	INTERRUPTOR PARALELO	Und.	50,00	4,07	203,50	0,00	0,00	50,00	203,50	0,00
6204000001	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W X 20 V	Und.	80,00	7,81	624,80	0,00	0,00	80,00	624,80	0,00
6204001847	LAMPADA DE LED 5 W BIVOLT.	Und.	150,00	5,88	882,00	0,00	0,00	150,00	882,00	0,00
6204001848	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WX220	Und.	120,00	31,73	3.807,60	0,00	0,00	120,00	3.807,60	0,00
411101856	ENGATE FLÉXÍVEL PVC 1/2 X 50 CM	Und.	100,00	3,58	358,00	0,00	0,00	100,00	358,00	0,00
9909902035	FITA ISOLANTE PRETA 5 METROS	Und.	150,00	1,35	202,50	43,00	58,05	107,00	144,45	28,67
9909902036	PREGO COM CABEÇA 19x36	KG	100,00	12,14	1.214,00	13,00	157,82	87,00	1.056,18	13,00
411101861	INTERRUPTOR COM TOMADA	Und.	50,00	4,77	238,50	0,00	0,00	50,00	238,50	0,00
4102000002	PARAFUSO POR NUMERAÇÕES DIFERENTES	Und.	60,00	0,62	37,20	60,00	37,20	0,00	0,00	100,00
4102000003	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA "C" 10	Und.	72,00	5,58	401,76	6,00	33,48	66,00	368,28	8,33
4102000006	FITA ISOLANTE AMARELA 19MMX 10 M	Und.	60,00	2,94	176,40	5,00	14,70	55,00	161,70	8,33
4102000009	ABRAÇADEIRA DE NAYLON / ENFORCA GATO	Und.	530,00	0,80	424,00	50,00	40,00	480,00	384,00	9,43
9909902071	BOCAL OU SOQUETE C/ RABICHO	Und.	200,00	2,35	470,00	48,00	112,80	152,00	357,20	24,00
9909902073	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	Und.	50,00	8,05	402,50	4,00	32,20	46,00	370,30	8,00
9909902074	ISOLADOR TERMICO PARA TUBO DE COBRE 2 METROS	Und.	50,00	5,66	283,00	0,00	0,00	50,00	283,00	0,00
9909902075	CAIXA 4.2 P/ LUZ PRETA	Und.	520,00	0,66	343,20	0,00	0,00	520,00	343,20	0,00
9909902083	RALÔ SANFONADO CÔNICO C/ GRELHA 100X40	Und.	30,00	6,28	188,40	0,00	0,00	30,00	188,40	0,00
9909902088	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 40 MM X 1 1/4	Und.	25,00	11,99	299,75	0,00	0,00	25,00	299,75	0,00
9909902089	CHUVEIRO FRIO C/ BRAÇO PLÁSTICO	Und.	30,00	4,62	138,60	13,00	60,06	17,00	78,54	43,33
<b>Totais:</b>					<b>21.706,91</b>		<b>1.775,88</b>		<b>19.931,03</b>	<b>8,18</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5907500001	PLUG PINO MACHO 2 P +T 10 "A" TRIPOLAR	Und.	65,00	4,04	262,60	0,00	0,00	65,00	262,60	0,00
708300090	PREGO COM CABEÇA 17x21	KG	50,00	12,67	633,50	37,00	468,79	13,00	164,71	74,00
708300091	CAL REFINADO 20 KG	PC	200,00	21,69	4.338,00	67,00	1.453,23	133,00	2.884,77	33,50
708300095	COLA DE SAPATEIRO 3.600ML	Und.	15,00	145,47	2.182,05	1,00	145,47	14,00	2.036,58	6,67
708300098	ESMALTE SINTETICO DE 900 ML	LITRO	100,00	30,83	3.083,00	21,00	647,43	79,00	2.435,57	21,00
708301895	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2 C/ 50 MT DE 1ª	RL	50,00	33,44	1.672,00	2,00	66,88	48,00	1.605,12	4,00
708301903	PREGOS 10X10 SEM CABEÇA	KG	30,00	24,31	729,30	1,00	24,31	29,00	704,99	3,33
708301930	ROLO DE ESPUMA COM SUPORTE 23CM	Und.	130,00	12,47	1.621,10	10,00	124,70	120,00	1.496,40	7,69
9909902128	PREGOS 12X12 SEM CABEÇA	KG	30,00	19,21	576,30	1,00	19,21	29,00	557,09	3,33
9909902130	BIANCO GALAO 3.600ML	GL	55,00	78,69	4.327,95	17,00	1.337,73	38,00	2.990,22	30,91
708301935	CAIXA PARA MASSA	Und.	30,00	11,77	353,10	0,00	0,00	30,00	353,10	0,00
9909902141	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS	Und.	100,00	4,41	441,00	18,00	79,38	82,00	361,62	18,00
9909902153	PREGO TELHEIRO 18 x36 COM CABEÇA	KG	20,00	22,74	454,80	0,00	0,00	20,00	454,80	0,00
708301943	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 900ML	LITRO	100,00	14,66	1.466,00	15,00	219,90	85,00	1.246,10	15,00
9909902165	FIXADOR PARA TINTA EM PÓ	Und.	200,00	1,20	240,00	0,00	0,00	200,00	240,00	0,00
9909902169	PREGO TELHEIRO 18X18 COM CABEÇA	KG	50,00	15,04	752,00	0,00	0,00	50,00	752,00	0,00
9909902177	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 10 AMPERES	Und.	30,00	7,22	216,60	0,00	0,00	30,00	216,60	0,00
708301954	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DÁGUA 1/2	Und.	50,00	9,04	452,00	3,00	27,12	47,00	424,88	6,00
9909902199	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA "C" 20	Und.	50,00	5,58	279,00	0,00	0,00	50,00	279,00	0,00
708301957	CAIXA PASSAGEM 15X15 PLASTICO	Und.	100,00	9,56	956,00	2,00	19,12	98,00	936,88	2,00
9909902202	DOBRADIÇA PARA CANCELA N° 2	Und.	10,00	19,17	191,70	0,00	0,00	10,00	191,70	0,00
9909902203	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	Und.	15,00	82,00	1.230,00	0,00	0,00	15,00	1.230,00	0,00
708301960	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,50 MT	Und.	10,00	126,97	1.269,70	0,00	0,00	10,00	1.269,70	0,00
9909902204	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	Und.	30,00	160,05	4.801,50	15,00	2.400,75	15,00	2.400,75	50,00
9908480069	ADAPTADOR SOLD.C/ FLANGE DE 32 MM X 1 P	Und.	34,00	8,54	290,36	0,00	0,00	34,00	290,36	0,00
5903500004	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 25 MM X 3/4	Und.	50,00	5,68	284,00	0,00	0,00	50,00	284,00	0,00
9909902228	PREGO TELHEIRO 11X11 COM CABEÇA	KG	20,00	19,47	389,40	0,00	0,00	20,00	389,40	0,00
708301970	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	Und.	30,00	29,92	897,60	1,00	29,92	29,00	867,68	3,33
708301971	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	Und.	20,00	90,84	1.816,80	0,00	0,00	20,00	1.816,80	0,00
9909902249	LAMPADA DE LED 9 W BIVOLT	Und.	200,00	3,85	770,00	4,00	15,40	196,00	754,60	2,00
9909902251	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10 C/10 METROS	Und.	140,00	2,87	401,80	0,00	0,00	140,00	401,80	0,00
<b>Totais:</b>					<b>37.379,16</b>		<b>7.079,34</b>		<b>30.299,82</b>	<b>18,94</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	%
4701000023	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 60 MM X 2	Und.	20,00	14,62	292,40	0,00	0,00	20,00	292,40	0,00
9909902275	CADEADO 50MM	Und.	50,00	32,80	1.640,00	11,00	360,80	39,00	1.279,20	22,00
708302020	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA "C" 16	Und.	75,00	5,82	436,50	0,00	0,00	75,00	436,50	0,00
708302023	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 1ª	Und.	200,00	4,67	934,00	84,00	392,28	116,00	541,72	42,00
5608001888	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	Und.	180,00	13,79	2.482,20	12,00	165,48	168,00	2.316,72	6,67
708302067	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MMX 10 MT	Und.	65,00	2,96	192,40	0,00	0,00	65,00	192,40	0,00
708302075	ASSENTO SANITÁRIO AMOFADADO	Und.	30,00	37,21	1.116,30	23,00	855,83	7,00	260,47	76,67
32502200007	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15 CM	Und.	50,00	5,64	282,00	12,00	67,68	38,00	214,32	24,00
32502200009	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 L	Und.	15,00	2.257,40	33.861,00	3,00	6.772,20	12,00	27.088,80	20,00
32502200024	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 48X30 MT COM 100MTS	Und.	60,00	9,19	551,40	4,00	36,76	56,00	514,64	6,67
6201000039	LAMPADA FLUORESCENTE DE 9 W X 20 V	Und.	170,00	5,52	938,40	11,00	60,72	159,00	877,68	6,47
5907100013	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 2ª	Und.	320,00	3,39	1.084,80	0,00	0,00	320,00	1.084,80	0,00
5907100014	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT	Und.	150,00	6,61	991,50	43,00	284,23	107,00	707,27	28,67
32502200040	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 75 G	Und.	150,00	4,05	607,50	10,00	40,50	140,00	567,00	6,67
32502200048	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC 175 G	Und.	100,00	7,40	740,00	6,00	44,40	94,00	695,60	6,00
32502200049	ENGATE FLÉXIVEL PVC 1/2 X 40 CM	Und.	100,00	2,92	292,00	0,00	0,00	100,00	292,00	0,00
5907100016	LAMPADA INCANDESCENTE 200 WX 220 V	Und.	140,00	27,67	3.873,80	0,00	0,00	140,00	3.873,80	0,00
100100251	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9 CM	Und.	50,00	4,49	224,50	6,00	26,94	44,00	197,56	12,00
32502200052	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 5 CM	Und.	50,00	3,75	187,50	0,00	0,00	50,00	187,50	0,00
5608001909	CADEADO 35MM	Und.	50,00	18,90	945,00	8,00	151,20	42,00	793,80	16,00
32502200059	PREGO TELHEIRO 16X18 COM CABEÇA	KG	20,00	21,33	426,60	0,00	0,00	20,00	426,60	0,00
32502200060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MMX 45 M	Und.	42,00	2,77	116,34	0,00	0,00	42,00	116,34	0,00
909900020	FITA ISOLANTE BRANCA 19 MM 10 M	Und.	50,00	2,96	148,00	0,00	0,00	50,00	148,00	0,00
32502200074	VERNIZ 900ML	LT	30,00	27,70	831,00	0,00	0,00	30,00	831,00	0,00
32502200075	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310L	Und.	25,00	180,50	4.512,50	3,00	541,50	22,00	3.971,00	12,00
5608001917	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA "C" 32	Und.	50,00	5,50	275,00	6,00	33,00	44,00	242,00	12,00
5608001918	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA "C" 25	Und.	50,00	5,35	267,50	7,00	37,45	43,00	230,05	14,00
32502200082	FITA ADESIVA CREPE 18 MMX50M	Und.	200,00	2,63	526,00	35,00	92,05	165,00	433,95	17,50
5907100018	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W X 20 V	Und.	85,00	18,39	1.563,15	10,00	183,90	75,00	1.379,25	11,76
32502200086	TINTA LATEX 3.600 ACRÍLICA	Und.	90,00	39,95	3.595,50	64,00	2.556,80	26,00	1.038,70	71,11
32502200087	MASSA CORRIDA LT 18L	Und.	300,00	42,49	12.747,00	75,00	3.186,75	225,00	9.560,25	25,00
<b>Totais:</b>					<b>76.681,79</b>		<b>15.890,47</b>		<b>60.791,32</b>	<b>20,72</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
32502200088	MASSA CORRIDA 27 KG	LT	200,00	51,62	10.324,00	34,00	1.755,08	166,00	8.568,92	17,00
6203002021	LAMPADA FLUORESCENTE DE 30 W X 20 V	Und.	85,00	12,44	1.057,40	0,00	0,00	85,00	1.057,40	0,00
9909902321	CADEADO 30MM	Und.	35,00	15,46	541,10	10,00	154,60	25,00	386,50	28,57
302000001	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 5LT	G5L	55,00	66,06	3.633,30	30,00	1.981,80	25,00	1.651,50	54,55
105900003	MASSA CORRIDA PVA DE 1 KG	LT	30,00	7,88	236,40	4,00	31,52	26,00	204,88	13,33
9909902325	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,60 MT	Und.	10,00	145,28	1.452,80	0,00	0,00	10,00	1.452,80	0,00
708302079	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 L	Und.	10,00	4.366,70	43.667,00	2,00	8.733,40	8,00	34.933,60	20,00
9909902328	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 20 A	Und.	20,00	6,16	123,20	0,00	0,00	20,00	123,20	0,00
9909902335	ENGATE FLÉXIVEL PVC 1/2 X 30 CM	Und.	50,00	2,95	147,50	0,00	0,00	50,00	147,50	0,00
32502200102	CAIXA PASSAGEM 15X15 ALUMINIO	Und.	10,00	17,09	170,90	0,00	0,00	10,00	170,90	0,00
32502200105	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 17 G	Und.	140,00	1,76	246,40	0,00	0,00	140,00	246,40	0,00
32502200107	PREGO TELHEIRO 10x10 COM CABEÇA	KG	20,00	21,33	426,60	0,00	0,00	20,00	426,60	0,00
32502200110	MASSA CORRIDA PVA DE 3,600 ML	LT	100,00	25,64	2.564,00	0,00	0,00	100,00	2.564,00	0,00
302200002	PINCEL 2 /12	Und.	70,00	5,39	377,30	20,00	107,80	50,00	269,50	28,57
5907100026	RELE FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT	Und.	220,00	13,26	2.917,20	0,00	0,00	220,00	2.917,20	0,00
32502200112	PREGO TELHEIRO 18X27 COM CABEÇA	KG	20,00	22,39	447,80	1,00	22,39	19,00	425,41	5,00
9909902338	ZINCO GALVANIZADO 50 CM	KG	200,00	13,09	2.618,00	0,00	0,00	200,00	2.618,00	0,00
32502200114	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 48X30 MT COM 200 MTS	Und.	50,00	14,09	704,50	2,00	28,18	48,00	676,32	4,00
32502200115	NIPEL DE 3/4 ROSCAVEL	Und.	200,00	0,78	156,00	0,00	0,00	200,00	156,00	0,00
5608001928	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	Und.	100,00	20,52	2.052,00	5,00	102,60	95,00	1.949,40	5,00
9909902340	PLUG PINO MACHO 2 P +T 10 "A"	Und.	65,00	2,15	139,75	0,00	0,00	65,00	139,75	0,00
9909902344	FITA METRICA DE 50 METROS	Und.	20,00	25,29	505,80	0,00	0,00	20,00	505,80	0,00
9909902346	VASSOURAO TIPO GARI CEPA DE MADEIRA COM PIAÇAVA	Und.	300,00	16,46	4.938,00	20,00	329,20	280,00	4.608,80	6,67
14464800063	LAMPADA DE LED 40 W BIVOLT	Und.	100,00	38,84	3.884,00	100,00	3.884,00	0,00	0,00	100,00
708302085	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	Und.	25,00	72,33	1.808,25	0,00	0,00	25,00	1.808,25	0,00
9909902347	DOBRADIÇA PARA CANCELA N° 3	Und.	10,00	17,91	179,10	0,00	0,00	10,00	179,10	0,00
9909902351	LAMPADA DE LED DE 20 W BOVOLT	Und.	100,00	12,57	1.257,00	37,00	465,09	63,00	791,91	37,00
32502200136	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	Und.	100,00	13,09	1.309,00	0,00	0,00	100,00	1.309,00	0,00
5608001946	LAMPADA INCANDESCENTES 150 WX 220 V	Und.	50,00	25,51	1.275,50	0,00	0,00	50,00	1.275,50	0,00
32502200153	LAMPADA INCANDESCENTES 60 WX 220V	Und.	130,00	2,64	343,20	0,00	0,00	130,00	343,20	0,00
32502200155	LAMPADAS HALOGENAS PALITO P/ REFLETOR 150X20	Und.	60,00	40,99	2.459,40	8,00	327,92	52,00	2.131,48	13,33
<b>Totais:</b>					<b>91.962,40</b>		<b>17.923,58</b>		<b>74.038,82</b>	<b>19,49</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
32502200156	LAMPADA CLARA P/ GELADEIRA 15 W X 220 (BIVOLT)	Und.	20,00	3,26	65,20	0,00	0,00	20,00	65,20	0,00
32502200157	PLUG. PINO MACHO 2 P+ T "A"	Und.	60,00	2,50	150,00	0,00	0,00	60,00	150,00	0,00
32502200158	PLUG PINO MACHO 2 P+T 20 A TRIPOLAR	Und.	50,00	2,82	141,00	0,00	0,00	50,00	141,00	0,00
32502200159	PLUG FÊMEA RETO 2 P + T 20 A TRIPOLAR	Und.	60,00	3,81	228,60	6,00	22,86	54,00	205,74	10,00
32502200160	PLUG FEMEA SIMPLES	Und.	100,00	2,20	220,00	0,00	0,00	100,00	220,00	0,00
32502200161	PLUG FÊMEA RETO 10 A TRIPOLAR	Und.	100,00	2,18	218,00	0,00	0,00	100,00	218,00	0,00
32502200162	PINO BENJAMIN 3 PINO 10 A TRIPOLAR	Und.	30,00	5,14	154,20	0,00	0,00	30,00	154,20	0,00
32502200163	PINO BENJAMIN 3 PINO 20 A TRIPOLAR	Und.	32,00	6,74	215,68	0,00	0,00	32,00	215,68	0,00
32502200165	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 250 W	Und.	75,00	68,42	5.131,50	0,00	0,00	75,00	5.131,50	0,00
32502200167	SUPORTE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO	Und.	120,00	6,44	772,80	0,00	0,00	120,00	772,80	0,00
32502200168	TOMADA SIMPLES	Und.	200,00	3,17	634,00	0,00	0,00	200,00	634,00	0,00
32502200169	TOMADA DUPLA	Und.	150,00	5,73	859,50	0,00	0,00	150,00	859,50	0,00
32502200170	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LT	LT	200,00	43,94	8.788,00	72,00	3.163,68	128,00	5.624,32	36,00
32502200171	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 3.600 ML	Und.	50,00	26,22	1.311,00	3,00	78,66	47,00	1.232,34	6,00
32502200172	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 18 LT	LT	150,00	89,94	13.491,00	113,00	10.163,22	37,00	3.327,78	75,33
32502200173	PINCEL GRANDE PARA PINTURA	Und.	65,00	10,59	688,35	65,00	688,35	0,00	0,00	100,00
32502200176	PINCEL 3 POLEGADA	Und.	70,00	7,69	538,30	11,00	84,59	59,00	453,71	15,71
32502200177	PINCEL 3 1/2 POLEGADA	Und.	70,00	8,85	619,50	8,00	70,80	62,00	548,70	11,43
32502200178	SELADOR PARA PAREDE	LT	50,00	85,66	4.283,00	0,00	0,00	50,00	4.283,00	0,00
32502200180	SELADOR ACRILICO	Und.	65,00	85,37	5.549,05	47,00	4.012,39	18,00	1.536,66	72,31
32502200182	TINTA EM PÓ 2KG	KG	200,00	8,01	1.602,00	0,00	0,00	200,00	1.602,00	0,00
32502200183	ANTE-FERRUGEM	Und.	50,00	6,99	349,50	3,00	20,97	47,00	328,53	6,00
32502200184	ARRUELAS	Und.	550,00	0,39	214,50	211,00	82,29	339,00	132,21	38,36
32502200186	CORDA 6MM	Und.	500,00	0,79	395,00	40,00	31,60	460,00	363,40	8,00
32502200187	CORDA 8MM	m.	500,00	1,03	515,00	50,00	51,50	450,00	463,50	10,00
32502200188	CORDA 10MM	m.	500,00	1,29	645,00	0,00	0,00	500,00	645,00	0,00
32502200189	CORDA 12MM	m.	500,00	2,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00
32502200190	CORRENTE ZINCADA OU GALVANIZADA 3MM	KG	100,00	26,78	2.678,00	0,00	0,00	100,00	2.678,00	0,00
32502200191	CORRENTE ZINCADA OU GALVANIZADA 4MM	KG	100,00	27,28	2.728,00	0,00	0,00	100,00	2.728,00	0,00
32502200192	CORRENTE ZINCADA OU GALVANIZADA 6MM	KG	100,00	33,52	3.352,00	0,00	0,00	100,00	3.352,00	0,00
32502200198	PREGO TELHEIRO 19X36 COM CABEÇA	KG	50,00	22,71	1.135,50	0,00	0,00	50,00	1.135,50	0,00
<b>Totais:</b>					<b>58.673,18</b>		<b>18.470,91</b>		<b>40.202,27</b>	<b>31,48</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
5608001948	PREGOS TELHEIRO 17X21 COM CABEÇA	KG	200,00	22,39	4.478,00	16,00	358,24	184,00	4.119,76	8,00
708302101	ANEL VEDAÇÃO P/ VSO SANITÁRIO	Und.	100,00	5,60	560,00	15,00	84,00	85,00	476,00	15,00
708302102	CONJUNTO SANITARIO ACOPLADO 2 PEÇAS vaso/caixa acoplada	Und.	50,00	280,17	14.008,50	10,00	2.801,70	40,00	11.206,80	20,00
708302103	CONJUNTO SANITARIO ACOPLADO 3 PEÇAS vaso/coluna/ lavatorio	Und.	30,00	348,84	10.465,20	7,00	2.441,88	23,00	8.023,32	23,33
708302105	ENGATE P/ DESCARGA	Und.	50,00	4,22	211,00	1,00	4,22	49,00	206,78	2,00
708302106	NIPEL DE 1/2 ROSCAVEL	Und.	200,00	0,71	142,00	0,00	0,00	200,00	142,00	0,00
708302107	NIPEL DE 2ª POLEGADAS GALVANIZADA	Und.	20,00	48,09	961,80	0,00	0,00	20,00	961,80	0,00
708302108	NIVEL MAGNETICO DE 12 POLEGADAS	Und.	15,00	30,25	453,75	0,00	0,00	15,00	453,75	0,00
708302109	NIPEL DE 20MM X 1/2 ROSCÁVEL	Und.	70,00	0,66	46,20	0,00	0,00	70,00	46,20	0,00
708302110	NIPEL DE 25MM X 3/4 ROSCÁVEL	Und.	70,00	0,74	51,80	0,00	0,00	70,00	51,80	0,00
708302111	NIPEL DE 32MM X 1 ROSCÁVEL	Und.	65,00	1,64	106,60	0,00	0,00	65,00	106,60	0,00
708302112	PIA INOX DE 1,00 M	Und.	10,00	159,01	1.590,10	0,00	0,00	10,00	1.590,10	0,00
708302113	PIA INOX DE 1,20 M	Und.	10,00	168,27	1.682,70	1,00	168,27	9,00	1.514,43	10,00
708302114	PIA INOX DE 1,40 M	Und.	10,00	181,93	1.819,30	0,00	0,00	10,00	1.819,30	0,00
708302115	PIA INOX DE 1,60 M	Und.	10,00	235,23	2.352,30	1,00	235,23	9,00	2.117,07	10,00
708302116	PIA INOX DE 1,80 C/ 2 CUBAS	Und.	10,00	338,75	3.387,50	0,00	0,00	10,00	3.387,50	0,00
708302117	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,00 M	Und.	10,00	198,33	1.983,30	1,00	198,33	9,00	1.784,97	10,00
708302118	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,20 M	Und.	10,00	242,40	2.424,00	0,00	0,00	10,00	2.424,00	0,00
708302119	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,40 M	Und.	10,00	253,16	2.531,60	0,00	0,00	10,00	2.531,60	0,00
708302120	PIA DE COZINHA E MÁRMORE DE 1,60 M	Und.	7,00	353,61	2.475,27	0,00	0,00	7,00	2.475,27	0,00
708302121	RALO SANFONADO C/ GRELHA QUADRADA 100X50	Und.	60,00	9,04	542,40	2,00	18,08	58,00	524,32	3,33
32502200370	CONDUITE CORRUGADO 3/4 C/ 100MT DE 1ª	m.	200,00	36,42	7.284,00	56,00	2.039,52	144,00	5.244,48	28,00
32502200373	TORNEIRA METAL PARA COZINHA PAREDE RETA 20X1/2	Und.	80,00	41,18	3.294,40	9,00	370,62	71,00	2.923,78	11,25
32502200375	PINCEL 2 POLEGADA	LT	65,00	4,33	281,45	8,00	34,64	57,00	246,81	12,31
32502200376	PINCEL MEDIO PARA PINTURA	LT	65,00	3,50	227,50	9,00	31,50	56,00	196,00	13,85
32502200377	TINTA LATEX PVA 3.600	LT	60,00	25,05	1.503,00	15,00	375,75	45,00	1.127,25	25,00
32502200378	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	LT	50,00	3,23	161,50	14,00	45,22	36,00	116,28	28,00
32502200387	PREGO COM CABEÇA 15 x 15	KG	50,00	16,20	810,00	27,00	437,40	23,00	372,60	54,00
32502200596	CAIXA TANQUE DE 2000	Und.	10,00	1.161,40	11.614,00	1,00	1.161,40	9,00	10.452,60	10,00
32502200597	CAIXA TANQUE DE 3000LT	Und.	10,00	1.878,20	18.782,00	2,00	3.756,40	8,00	15.025,60	20,00
32502200598	CAIXA TANQUE DE 5000LT	Und.	10,00	2.368,60	23.686,00	2,00	4.737,20	8,00	18.948,80	20,00
<b>Totais:</b>					<b>119.917,17</b>		<b>19.299,60</b>		<b>100.617,57</b>	<b>16,09</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
32502200599	CAIXA TANQUE DE 10000LT	Und.	10,00	4.645,90	46.459,00	1,00	4.645,90	9,00	41.813,10	10,00
32502200603	PLAFON SOQUETE PORCELANA 100 W	Und.	200,00	2,87	574,00	40,00	114,80	160,00	459,20	20,00
32502200604	TOMADA 10 A	Und.	200,00	2,92	584,00	0,00	0,00	200,00	584,00	0,00
32502200605	EXTENSÃO 3MT TRIPOLAR	Und.	10,00	11,06	110,60	0,00	0,00	10,00	110,60	0,00
32502200606	EXTENSÃO 5MT	Und.	50,00	20,54	1.027,00	0,00	0,00	50,00	1.027,00	0,00
32502200607	EXTENSÃO 10MT 30	Und.	30,00	24,95	748,50	0,00	0,00	30,00	748,50	0,00
32502200608	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18x24 C/ BARRAMENTO	Und.	15,00	56,49	847,35	1,00	56,49	14,00	790,86	6,67
32502200609	ADAPTADOR LR 60	Und.	50,00	4,09	204,50	0,00	0,00	50,00	204,50	0,00
32502200610	FIO FLEXIVEL 2,50MM TORCIDO COM 100MT	Und.	20,00	2,33	46,60	0,00	0,00	20,00	46,60	0,00
32502200611	FIO FLEXIVEL 1,50MM TORCIDO COM 100MT	Und.	20,00	2,04	40,80	0,00	0,00	20,00	40,80	0,00
32502200617	LAMPADA LED 50 E	Und.	150,00	22,22	3.333,00	0,00	0,00	150,00	3.333,00	0,00
32502200630	CAIXA PARA HIDÔMETRO PADRÃO EMBASA	Und.	50,00	25,16	1.258,00	0,00	0,00	50,00	1.258,00	0,00
32502200631	REGISTRO DE 75MM ESFERA EM PVC	Und.	50,00	87,62	4.381,00	0,00	0,00	50,00	4.381,00	0,00
32502200632	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL UNIVERSAL	Und.	50,00	130,14	6.507,00	2,00	260,28	48,00	6.246,72	4,00
32502200633	LAVATÓRIO DE PORCELANA C/ COLUNA	Und.	50,00	165,43	8.271,50	1,00	165,43	49,00	8.106,07	2,00
32502200634	LAVATÓRIO DE PORCELANA S/ COLUNA	Und.	20,00	90,43	1.808,60	0,00	0,00	20,00	1.808,60	0,00
32502200635	LAVATORIO DE PLASTICO	Und.	30,00	14,33	429,90	0,00	0,00	30,00	429,90	0,00
32502200637	VALVULA AMERICANA (FERRO) PIA COZINHA	Und.	30,00	20,90	627,00	8,00	167,20	22,00	459,80	26,67
32502200638	REGISTRO DE METAL 60 GAVETA BRUTO EM LATAO	Und.	20,00	203,48	4.069,60	0,00	0,00	20,00	4.069,60	0,00
32502200639	TORNEIRA AUTOMATICA PARA LAVATÓRIO 1ª LINHA	Und.	100,00	76,72	7.672,00	24,00	1.841,28	76,00	5.830,72	24,00
32502200640	REGISTRO DE GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	Und.	100,00	57,49	5.749,00	6,00	344,94	94,00	5.404,06	6,00
32502200641	REGISTRO DE GAVETA 50 MM BRUTO EM LATAO	Und.	20,00	79,00	1.580,00	0,00	0,00	20,00	1.580,00	0,00
32502200642	CAIXA DE DESCARGA PAREDE 9 LITROS	Und.	50,00	21,11	1.055,50	6,00	126,66	44,00	928,84	12,00
32502200644	BALDE SELADOR P/ PAREDE ACRILICIO 18 LT	Und.	50,00	86,04	4.302,00	50,00	4.302,00	0,00	0,00	100,00
32502200645	CORANTE LIQUIDO BISNAGA P/ TINTA	Und.	300,00	4,58	1.374,00	42,00	192,36	258,00	1.181,64	14,00
32502200646	LIQUIDO BRILHO 18 LTRS	Und.	20,00	157,29	3.145,80	15,00	2.359,35	5,00	786,45	75,00
32502200647	MASSA PVA 25KG	Und.	200,00	43,91	8.782,00	7,00	307,37	193,00	8.474,63	3,50
32502200648	PIGMENTO EM PÓ XADREZ 250G	Und.	200,00	10,65	2.130,00	1,00	10,65	199,00	2.119,35	0,50
32502200649	PINCEL 1/12 POLEGADA	Und.	45,00	3,09	139,05	4,00	12,36	41,00	126,69	8,89
32502200650	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 15CM	Und.	80,00	5,72	457,60	16,00	91,52	64,00	366,08	20,00
32502200651	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 5CM	Und.	80,00	3,11	248,80	0,00	0,00	80,00	248,80	0,00
<b>Totais:</b>					<b>117.963,70</b>		<b>14.998,59</b>		<b>102.965,11</b>	<b>12,71</b>



COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
32502200652	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 9CM	Und.	80,00	3,89	311,20	5,00	19,45	75,00	291,75	6,25
32502200654	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	Und.	50,00	5,77	288,50	1,00	5,77	49,00	282,73	2,00
32502200655	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	Und.	50,00	3,56	178,00	8,00	28,48	42,00	149,52	16,00
32502200657	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 ML	LT	30,00	105,07	3.152,10	9,00	945,63	21,00	2.206,47	30,00
32502200658	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS 1ª LINHA	LT	200,00	142,17	28.434,00	200,00	28.434,00	0,00	0,00	100,00
32502200659	TINTA P/ PISO 18 LT PRIMEIRA	LT	150,00	155,01	23.251,50	150,00	23.251,50	0,00	0,00	100,00
32502200660	TINTA P/ PISO 3,6 LT PRIMEIRA	LT	70,00	34,64	2.424,80	70,00	2.424,80	0,00	0,00	100,00
32502200661	LIQUIDO BRILHO 18LT 1ª LINHA	LT	20,00	155,00	3.100,00	8,00	1.240,00	12,00	1.860,00	40,00
32502200662	TEXTURA RISCADO PREM. 28 KG BRANCO (GRAFIATO)	LT	100,00	89,16	8.916,00	0,00	0,00	100,00	8.916,00	0,00
32502200663	BOTAS EM PVC	Und.	50,00	34,10	1.705,00	11,00	375,10	39,00	1.329,90	22,00
32502200664	BOTAS DE PEDREIRO EM COURO	Und.	200,00	36,32	7.264,00	33,00	1.198,56	167,00	6.065,44	16,50
32502200665	PREGO TELHEIRO 18X27 500G	Und.	50,00	13,09	654,50	9,00	117,81	41,00	536,69	18,00
32502200666	PREGO CABEÇA DUPLA 18X27	Und.	100,00	17,70	1.770,00	3,00	53,10	97,00	1.716,90	3,00
32502200667	VASSOURA COM CABO DE NAYLON	Und.	100,00	13,80	1.380,00	12,00	165,60	88,00	1.214,40	12,00
32502200668	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM SPRAY	Und.	30,00	11,37	341,10	5,00	56,85	25,00	284,25	16,67
32502200669	ESTOPA BRANCA P/ POLIMENTO 150GR	Und.	200,00	3,80	760,00	0,00	0,00	200,00	760,00	0,00
32502200670	FITA CREPE LARGA 48mmX50 mt	Und.	50,00	6,28	314,00	50,00	314,00	0,00	0,00	100,00
32502200671	FITA CREPE FINA 18mmX50 mt	Und.	200,00	3,75	750,00	5,00	18,75	195,00	731,25	2,50
32502200672	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG COM CORDAO	Und.	150,00	1,25	187,50	0,00	0,00	150,00	187,50	0,00
32502200673	ADESIVO EPOXI 100g	Und.	50,00	11,15	557,50	0,00	0,00	50,00	557,50	0,00
32502200674	TRAVA ROSCA 10g	Und.	20,00	7,89	157,80	0,00	0,00	20,00	157,80	0,00
32502200675	FITILHO P BANDEIRLOAS NYLON C/ 100MT	Und.	500,00	15,24	7.620,00	0,00	0,00	500,00	7.620,00	0,00
32502200676	LONA PRETA+ BRANCA 200 MICRAS 8X100 MT	m.	6,00	25,20	151,20	6,00	151,20	0,00	0,00	100,00
32502200677	MALHA POP LEVE DE 20X20 CM X4,2 MM	Und.	100,00	42,07	4.207,00	10,00	420,70	90,00	3.786,30	10,00
32502200678	BOTINA (BOTA) DE SEG. BICO PVC COURO COSTURADA	PAR	700,00	43,05	30.135,00	25,00	1.076,25	675,00	29.058,75	3,57
32502200679	BOTINA (BOTA) DE SEG. EM COURO BICO DE FERRO	PAR	50,00	64,25	3.212,50	40,00	2.570,00	10,00	642,50	80,00
32502200680	GANCHO PARA VARAL E BUCHA 10 MM	Und.	300,00	1,17	351,00	0,00	0,00	300,00	351,00	0,00
32502200681	HASTE ATERRAMENTO COBRE 1/2 X 1,20 MT	Und.	100,00	17,45	1.745,00	4,00	69,80	96,00	1.675,20	4,00
32502200682	ESPUMA EXPANSIVA DE PU 230 G /300 ML	Und.	50,00	19,10	955,00	6,00	114,60	44,00	840,40	12,00
32502200683	FITA MULTIUSO P/ REPARO 20 CM	Und.	100,00	4,50	450,00	4,00	18,00	96,00	432,00	4,00
32502200684	PORTA CADEADO ZINCADO 3	Und.	70,00	8,00	560,00	4,00	32,00	66,00	528,00	5,71
<b>Totais:</b>					<b>135.284,20</b>		<b>63.101,95</b>		<b>72.182,25</b>	<b>46,64</b>

Total Geral:

839.817,81

204.090,31

635.727,50

24,30